

aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e cláusulas pactuadas.

Fonte de Recurso: 26.451.0018.0401.4.4.90.51 FR 0101.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2022.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE
CONTRATADA: A ESTAGIARIA BIANCA MARIA MACEDO NASCIMENTO COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFS.
OBJETO Fica rescindido a partir de 31 de março de 2022 o Termo de Compromisso de Estágio de BIANCA MARIA MACEDO NASCIMENTO.
PROCESSO n.º 354/2022-RESCISÃO CONTRATUAL-DER/SE.
BASE LEGAL: com base no que dispõe a Lei nº 11.788/2008

Aracaju, 29 de abril de 2022

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

Contrato 109/2022/Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: Central Energética Fotovoltaica de Alagoas-Cesol//Objeto: Locação de sistema de geração distribuída (SGD) e serviços de operação e manutenção, por minigeração de energia elétrica de fonte fotovoltaica/R\$ 82.714.800,00(percentual de desconto 25,6088%)/180 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços n.º 021/2022//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: Bauminas Química N/NE Ltda//Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 1000 toneladas de ácido fluorossilício e sistemas de dosagem com manutenção/R\$ 7.970.000,00//12 meses//Recurso próprio.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2022
Contratada- JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO e outros. Objeto: Aquisição de imóvel situado na Av. Anízio Azevedo 444, Bairro Salgado Filho, área 352,0 m², mat 1.531 R-07 Ficha 01 do Livro 2 Registro Geral 4ª zona imobiliária em Aracaju/SE, para implantação de uma Estação Elevatória. Valor: R\$ 500.000,00. Base Legal: Com fulcro no inciso V do art 29 da Lei Federal 13.303.2016. Pareceres: 257/204/2022.Hercilio da Silva Ramos Junior / Presidente da CPL/DESO.

Fapitec



PORTARIA Nº 49/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022

Alterar a Portaria nº 37/2022 de 02/05/2022 - Composição do Comitê Executivo da Política de Proteção de Dados da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da portaria nº 37/2022, passando o citado dispositivo a ter a seguinte redação: O Comitê Executivo que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

- I. Armando Guimarães de Gois - Coordenador Técnico, CPF: 045.XXX.XXX-41;
- II. Laís Barbosa Rabelo Souza - Membro, CPF: 058.XXX.XXX-03;
- III. Joana Carolyne Martins da Silva - Membro, CPF: 048.XXX.XXX-62;
- IV. David Roberto dos Santos - Membro, CPF: 071.XXX.XXX-89.

Art. 2º. Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju (SE), 05 de julho de 2022
Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



PORTARIA Nº 50/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022

Designar servidor para exercer em substituição cargo em comissão que especifica.

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, Inciso XX, §2º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ALEX CAVALCANTE GARCEZ**, RG nº 7XXX72 SSP/SE e CPF nº 588.XXX.XXX-68 ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, para exercer o cargo de Diretor-Presidente em Exercício em substituição a **RONALDO BOTELHO GUIMARÃES**, RG nº 3.XXX.XXX-8 SSP/SE e CPF nº 013.XXX.XXX-86, que deverá ausentar-se no período de 11/07/2022 à 17/07/2022, por motivo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria terá vigência a partir de 11/07/2022.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju (SE), 05 de julho de 2022
Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



PORTARIA Nº 51/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022

Designar servidora para exercer em substituição cargo em comissão que especifica.

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, Inciso XX, §2º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora: **LUANA KARINNE ANDRADE VIANNA**, RG nº 3.XXX.XXX-0 SSP/SE e CPF nº 039.XXX.XXX-38, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Atividades Auxiliares, Símbolo CCS-13, para exercer o cargo de Diretora Administrativa e Financeira em substituição a **ALEX CAVALCANTE GARCEZ**, RG: 7XXX72 SSP/SE, CPF: 588.272.695-68 que exercerá o cargo de Diretor Presidente em Exercício em substituição a **RONALDO BOTELHO GUIMARÃES**, RG: 3.XXX.XXX-8 SSP/SE e CPF: 013.XXX.XXX-86, no período de 11/07/2022 à 17/07/2022, por motivo de férias.

Parágrafo Único. A servidora designada para responder pelo expediente de Diretora Administrativa e Financeira, durante o afastamento do titular do cargo, desenvolverá a nova função cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º. Esta Portaria terá vigência a partir de 11/07/2022.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário

Aracaju (SE), 05 de julho de 2022
Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap/Se

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE
- FUNCAP

PORTARIA Nº 21/2022
De 05 de julho de 2022

Prorrogar o prazo de vigência da Comissão de Trabalho.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE

CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 da Lei nº 8.505, de 07 de janeiro de 2019, homologada pelo Decreto nº 40.261 de 16 de janeiro de 2019, que aprovou o Estatuto da FUNCAP/SE, bem como com lastro na Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e de conformidade com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e Decreto nº 30.178 de 19 de fevereiro de 2016 e de acordo com o Decreto nº 90/2022 de 24 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo da vigência da Portaria nº 021/2020, de 31 de março de 2020, que reconstituiu Comissão de Trabalho Técnico para abertura de processos de seleção pública, acompanhamento e fiscalização técnica e financeira dos projetos aprovados através dos editais de seleção pública, lançados pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe.

Art.2º - A presente Comissão, será composta pelos seguintes membros:

- I - Roberta Mota Lopes - CPF nº 490.xxx.xxx-97
- II - Antonio José Pereira Santos - CPF nº 930.xxx.xxx-72
- III - Jaci Regina Rosa Cruz - CPF nº 335.xxx.xxx-91

Parágrafo Primeiro - O servidor indicado no inciso I ocupará a Coordenação da Comissão de Trabalho, e em caso de ausência ou impedimento será substituído pelo servidor elencado no inciso II deste artigo.

Parágrafo Segundo - A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra da Diretora Presidente desta Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP.

Art. 3º - A Comissão de Trabalho fica prorrogada pelo período de 01 de julho a 30 de dezembro do corrente ano, conforme deferimento do CRAFI, através do Ofício Circular nº 1152 / SEFAZ, de 27 de junho de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Maria Conceição Vieira Santos
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº22 /2022
De 05 de julho de 2022

Prorrogar prazo da Comissão de Trabalho.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 da Lei nº 8.505, de 07 de janeiro de 2019, homologada pelo Decreto nº 40.261 de 16 de janeiro de 2019, que aprovou o Estatuto da FUNCAP/SE, bem como com lastro na Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e da conformidade com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e de acordo com o Decreto nº 30.178 de 19 de fevereiro de 2016 e de acordo com o Decreto nº 90/2022 de 24 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo da vigência da Portaria nº 022/2020, de 31 de março de 2020, que reconstituiu Comissão de Trabalho Técnico para coordenação, acompanhamento, elaboração e execução das prestações de contas de forma técnica dos Convênios, oriundos de recursos do Fomento a Cultura, bem como auxiliar na captação de novos recursos.

Art.2º - A Comissão de Trabalho, que trata esta Portaria é composta pelos seguintes membros:

- I - Marisa Ramos - CPF nº 588.xxx.xxx-15
- II - Florivaldo Vieira Alves da Silva, CPF nº 609.xxx.xxx-34
- III - Elisabete Rosa de Santana Santos - CPF nº 312.xxx.xxx-87

Parágrafo Primeiro - O servidor indicado no inciso I ocupará a Coordenação da Comissão de Trabalho, e em caso de ausência ou impedimento será substituído pelo servidor elencado no inciso II deste artigo.

Parágrafo Segundo - A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra da Diretora Presidente desta Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP.

Art. 3º - A Comissão de Trabalho fica prorrogada pelo período de 01 de julho a 30 de dezembro do corrente ano, conforme deferimento do CRAFI, através do Ofício Circular nº 1152 / SEFAZ, de 27 de junho de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Maria Conceição Vieira Santos
Diretora - Presidente